



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00249/94

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 23 (vinte e tres) da quadra nº A-1 (A-um), situado á Rua Amazonas, Bairro São José, nesta cidade de Igaratinga, lote este de propriedade do Sr. Edward Gabriel de Souza, com uma área total de 3.348,49 m² (Tres mil trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, pode ser desmembrado o lote nº 23 (vinte e tres) da quadra A-1 (A-um).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 2.823,49 m² (Dois mil oitocentos e vinte e tres metros e quarenta e nove centímetros quadrados) do lote nº 23 (vinte e tres) da quadra nº A-1 (A-um), passando esta área a integrar o lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra nº A-1 (A-um).

Parágrafo Único - Esta área fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação na Matrícula nº 25.492 do livro nº 2-CU, folha nº 263.

Art: 2º - Fica constituído o lote nº 23 (Vinte e tres) da quadra nº A-1 (A-um) com uma área total de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de Março de 1994.

Assinatura:
Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

Assinatura:
Luzia Maria de O. Portilho